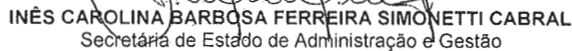


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO Nº 41.017, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar
que especifica, no Orçamento Fiscal
vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no
uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização
contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de
dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da
Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de
R\$30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS), para atender
às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do
disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de
Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o
Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 41.017, DE 22 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	145	3390				818.592,94			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
14 122 0001 2087	0001 A	145	3390				71.633,13			
3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123	0001 A	145	3390				29.109.773,93			
TOTAL							30.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							30.000.000,00			

DECRETO Nº 41.018, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar
que especifica, no Orçamento da
Seguridade vigente da Administração
Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no
uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização
contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de
2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade
vigente da Administração Indireta, crédito adicional
suplementar no valor de R\$24.717.927,93 (VINTE E QUATRO
MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSETE MIL,
NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS
CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I
deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do
disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das
dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 41.018, DE 22 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	170	3390				1.184,30			
	0001 A	170	3390				7.748,10			
	0001 A	170	3390				10.166,66			
	0001 A	170	3390				54.689,71			
	0001 A	170	3390				70.481,05			
	0001 A	170	3390				148.813,75			
	0001 A	170	3390				163.684,11			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
10 122 0001 2087	0001 A	170	3390				198.338,30			
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	170	3390				412.274,40			
	0001 A	170	3390				1.409.562,50			
	0001 A	170	3390				4.120.945,83			
2090 Fornecimento de Medicamentos Especializados										
10 303 3258 2090	0001 A	170	3390				45.765,00			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior										
10 302 3267 1250	0001 P	170	4490					19.149,93		
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3276 2137	0011 A	170	3390				38.666,66			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	170	3390				480.263,00			
	0011 A	170	3390				1.386.707,53			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0008 A	170	3390				93.766,66			
	0008 A	170	3390				597.773,28			
	0011 A	170	3390				4.087,44			
	0011 A	170	3390				33.881,56			
	0011 A	170	3390				379.235,10			
	0011 A	170	3390				2.366.316,16			
2245 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3276 2245	0011 A	170	3390				23.241,00			
	0011 A	170	3390				953.064,24			
2247 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas										
10 302 3276 2247	0011 A	170	3390				417.344,06			
2250 Contratação de Cooperativas e Empresas Assistenciais										
10 302 3276 2250	0001 A	170	3390				225.596,41			
	0001 A	170	3390				4.423.622,87			
	0001 A	170	3390				4.517.131,02			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3276 2251	0011 A	170	3390				1.214.243,80			
2282 Melhor em Casa										
10 244 3276 2282	0011 A	170	3390				52.204,38			
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10 302 3276 2283	0011 A	170	3390				115.197,34			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	10 302 3276 2510	0011 A	170	3390			204.920,43			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	10 302 3276 2557	0011 A	170	3390			351.849,28			
2612 Implementação das Ações em Telessaúde	10 302 3276 2612	0011 A	170	3390			120.000,00			
2615 Operacionalização das Ações de Transplante	10 302 3276 2615	0011 A	170	3390			56.012,07			
TOTAL							24.698.778,00	19.149,93		
TOTAL POR SECRETARIA										24.717.927,93

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	20 606 3277 2331	0001 A	170	3390			4.087,44			
		0001 A	170	3390			217.927,93			
		0001 A	170	3390			2.500.000,00			
		0001 A	170	3390			2.995.912,56			
		0001 A	170	3390			3.000.000,00			
		0001 A	170	4490			769.952,32			
		0001 A	170	4490			3.488.547,73			
		0001 A	170	4490			5.230.047,68			
		0001 A	170	4490			6.511.452,27			
TOTAL							8.717.927,93	16.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										24.717.927,93

DECRETO Nº 41.019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$70.302.600,10 (SETENTA MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 41.019, DE 22 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro	09 272 0002 2490	0001 A	121	3190			13.286.882,50			
		0001 A	121	3190			13.448.717,60			
		0001 A	121	3190			28.000.000,00			
		0001 A	121	3191			15.567.000,00			
TOTAL							70.302.600,10			
TOTAL POR SECRETARIA										70.302.600,10

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
1485 Apoio à Implantação e Implementação de Agroindústria de Produtos de Origem Agropecuária, Florestal e Pesca	20 608 3277 1485	0001 P	121	3390			829.225,68			
TOTAL							829.225,68			
TOTAL POR SECRETARIA										829.225,68

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	20 606 3277 2331	0001 A	121	3350			4.534.491,92			
TOTAL							4.534.491,92			
TOTAL POR SECRETARIA										4.534.491,92

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2524 Defesa Agropecuária e Florestal	20 609 3277 2524	0001 A	121	3390			8.085.000,00			
TOTAL							8.085.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.085.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDÍO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3006 AMAZONAS INDÍGENA										
2354 Produção Sustentável dos Povos Indígenas	14 423 3006 2354	0001 A	121	3390			14.843.012,50			
		0001 A	121	3390			14.944.220,00			
2355 Gestão Ambiental e Territorial Compartilhada nas Comunidades Indígenas	14 423 3006 2355	0001 A	121	3390			7.265.000,00			
2397 Promoção e Proteção dos Conhecimentos Tradicionais e dos Direitos Socioculturais dos Povos Indígenas	14 423 3006 2397	0001 A	121	3390			2.559.442,08			
		0001 A	121	3390			17.242.207,92			
TOTAL							56.853.882,50			
TOTAL POR SECRETARIA										56.853.882,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES										70.302.600,10

DECRETO Nº 41.020, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$45.264.399,84 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.

Wilson Miranda Lima
WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

Alex Del Giglio
ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 41.020, DE 22 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490 0001 A 121 3190 45.264.399,84										
TOTAL					45.264.399,84					
TOTAL POR SECRETARIA					45.264.399,84					

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341 0001 A 121 9999										
TOTAL					45.264.399,84					
TOTAL POR SECRETARIA					45.264.399,84					

DECRETO Nº 41.021, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$13.667.912,64 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.

Wilson Miranda Lima
WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

Alex Del Giglio
ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 41.021, DE 22 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA										
2119 Manutenção das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3263 2119 0001 A 160 3390 1.600.000,00										
TOTAL					1.600.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					1.600.000,00					

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer										
27 811 3271 2556 0001 A 145 3390 61.397,64										
TOTAL					61.397,64					
TOTAL POR SECRETARIA					61.397,64					

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO										
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2280 Valorização e Formação do Profissional de Educação										
12 362 3283 2280 0001 A 100 3390 9.880.392,28										
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12 362 3285 2554 0001 A 246 3390 1.275.673,63										
0011 A 246 3390 850.449,09										
TOTAL					12.006.515,00					
TOTAL POR SECRETARIA					12.006.515,00					
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					13.667.912,64					

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216 0001 P 160 3390 1.600.000,00										
TOTAL					1.600.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					1.600.000,00					

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
27 122 0001 2643 0001 A 145 3390							61.397,64			
TOTAL							61.397,64			
TOTAL POR SECRETARIA										61.397,64

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3135 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS										
1079 Aquisição de Produtos Regionalizados para a Rede Estadual de Ensino										
12 361 3135 1079 0001 P 100 3390							252.237,80			
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 362 3283 1322 0001 P 100 4490							2.685.336,95			
1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 361 3283 1323 0001 P 100 4490							4.208.275,81			
0011 P 100 4490							1.463.798,72			
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489 0001 A 100 4490							565.743,00			
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529 0001 A 100 4490							705.000,00			
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3285 2550 0001 A 246 3390							2.126.122,72			
TOTAL							2.378.360,52	9.628.154,48		
TOTAL POR SECRETARIA										12.006.515,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										13.667.912,64

DECRETO N.º 41.022, DE 22 DE JULHO DE 2019

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 61/2019-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 280ª reunião realizada no dia 26 de junho de 2019, referendada pela Resolução nº 003/2019-CODAM, que aprovou a Proposição nº 094/2019-SEPLANCTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00005891.2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA.**, estabelecida na Rua Palmeira do Miriti, nº 808, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 15.815.491/0001-04 e no CCA sob o nº 06.200.031-4, para fabricação dos produtos, enquadrados como Bem de Capital conforme inciso III do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, a seguir relacionados:

I – Transformador de Dielétrico Líquido de Pequena Potência, NCM/SH 8504.21.00;

II – Transformador de Dielétrico Líquido de Média Potência, NCM/SH 8504.22.00.

Parágrafo Único. Os produtos elencados nos incisos I e II deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I – crédito estímulo do ICMS correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), conforme o inciso II do art. 16 do Decreto nº 23.994, de 2003;

II – redução da base de cálculo de 64,5% (sessenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento), quando da importação do exterior de matéria-prima e materiais secundários para emprego em seu processo produtivo, conforme previsto no inciso II do art. 21 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.023, DE 22 DE JULHO DE 2019

ALTERA ad referendum do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica da sociedade empresária **AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise de nº 045/2019 - GPEI/DCI/SED, capeado pelo processo nº 01.01.016101.000422/2019-58 – SEPLANCTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00005892.2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam, os dados da Proposição nº 258 do Anexo II do Decreto nº 38.567, de 28 de dezembro de 2017, de interesse da sociedade empresária **AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.207/0001-75 e no CCA sob o nº 06.200.000-4 e nº 06.300.001-6, conforme Parecer nº 045/2019-GPEI/DCI/SED, na forma a seguir:

I – descrição do produto de **ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA E LAGE)**, NCM/SH 7308.90.90, para **ESTRUTURA DE FERRO AÇO (ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA E LAGE)**, NCM/SH 7308.90.90;